



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS 001/2025

CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE DE ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, PARA CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE DE ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS, CONFORME DISPÕE A LEI Nº 4019/2021, REGULAMENTADA ATRAVÉS DA LEI Nº 4090/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcelo Faria Ellwanger, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, a lei municipal nº 4019/2021 e lei municipal nº 4090/2022, torna público o presente Edital nos termos que segue:

Art. 1º - Ficam notificados os estudantes técnicos e universitários que estão abertas as inscrições para cadastramento e habilitação a concessão pelo município de São Sepé – RS de auxílio transporte aos estudantes universitários e de cursos técnicos **residentes** no município, conforme observados os requisitos estabelecidos na legislação própria.

Parágrafo Único – O conceito de residência permanente pressupõe uma permanência estável e duradoura no local, com instalação do lar, logística e economicamente organizado para centro de vida do próprio e do seu agregado familiar, portanto, ficam excluídos do processo de seleção o estudante que possuir benefícios estudantis com características de moradia.

Do período do cadastramento:

Art. 2º - O período para cadastramento/habilitação dos estudantes será do dia 27.01.2025 ao dia 07.02.2025, através de protocolo oficial da Prefeitura Municipal de São Sepé, devendo ser direcionado ao Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º – A documentação solicitada, juntamente com todas as fichas, preenchidas em letra legível e assinadas, deverá ser escaneada e salva em formato **pdf** para ser anexada no protocolo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

§ 2º - O **estudante deverá entregar**, não isentando o processo de protocolo online, cópias de toda documentação solicitada, em **envelope lacrado e identificado**, conforme o ANEXO V deste edital, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Sepé.

Art. 3º - Poderão ser beneficiados estudantes de cursos técnicos e universitários residentes no município, cadastrados para o recebimento em tempo hábil e que apresentem a documentação completa solicitada, observadas as condições detalhadas na Lei 4.090/2022.

Art. 4º - O presente edital atende a reserva de 25% dos tickets disponíveis para alunos selecionados nos processos seletivos federais com divulgação posterior a data de encerramento do presente edital, conforme mencionado no Edital de Chamamento 01/2025.

Da documentação para cadastro e habilitação:

Art. 6º - O candidato deverá protocolar de forma online no site da prefeitura municipal ou de forma presencial junto ao protocolo localizado no prédio da sede da Prefeitura Municipal de São Sepé, os seguintes documentos e anexos, digitalizados e em formato **pdf**. e entregar cópias impressas em envelope lacrado devidamente identificado, devendo manter para fins de conferência, os originais em envelope a disposição da equipe da Secretaria Municipal da Educação, caso seja solicitado:

- a) Requerimento da concessão do auxílio ao transporte universitário (ANEXO I)
- b) Ficha de Inscrição para Auxílio Transporte (ANEXO II)
- c) Declaração de aceitação e veracidade (ANEXO III)
- d) Cópia dos documentos de identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal do Brasil;
- e) Comprovante de residência atualizado, assim entendido o documento expedido há, no máximo, 02 (dois) meses da data de protocolo do requerimento, ou Declaração de Residência registrada em cartório (ANEXO IV);
- f) Cópia da carteira de estudante emitida pela Associação dos Estudantes dos Rio Grande do Sul - <https://www.aergs.com.br/> ou documento que comprove a solicitação com prazo de 30 dias para entrega da cópia da carteira;
- g) Prova de matrícula regular em curso de nível superior ou técnico, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC na cidade de Santa Maria, referente ao semestre objeto do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
saosepe.atende.net

requerimento do benefício do transporte escolar universitário ou técnico, juntamente com a grade de horários que comprove o quantitativo de passagens a serem utilizadas semanalmente;

- h) Cópia da folha resumo do cadastro da família no Cadastro Único para Programas Federais do Governo Federal ou comprovação de renda “per capita” familiar mensal de até 02 (dois) salários mínimos, para fins de subsídio integral; ou acima de 02 (dois) salários mínimos, o subsídio parcial de 50% (cinquenta por cento) juntamente com a **Declaração de Grupo Familiar registrada em cartório** em caso de não possuir a folha resumo do Cad Único (ANEXO V)
- i) Apresentação do resumo da Declaração de Imposto de Renda de todos os membros do núcleo familiar, para fins de comprovação ou declaração de isenção se for o caso.

§ 1º - Para fins de prova de matrícula, poderá o estudante apresentar documento que comprove aprovação para o semestre 2025/-1, que deverá em 30 dias ser substituído pelo documento regular de matrícula;

§ 2º - Somente serão concedidos subsídios parciais caso os subsidiados integrais não atinjam o total de tickets disponibilizados.

§ 3º - Entende-se por núcleo familiar, todas as pessoas residentes no mesmo imóvel, sendo passível a qualquer momento de visita de assistente social designada para fins de conferência da veracidade das informações, bem como o confronto com os bancos de dados oficiais do município.

Da homologação dos inscritos, recursos e concessão:

Art. 7º - A aprovação do requerimento e da concessão do benefício será informada no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento no prazo para inscrições e habilitação.

Art. 8º - Para análise da documentação, a Secretaria Municipal da Educação, designará Comissão composta por 3 (três) servidores efetivos que reunir-se-ão para verificação do cumprimento das condições e registrarão em ata própria as análises.

Art. 9º - Após a divulgação dos nomes dos estudantes habilitados, ficará disponível para interposição de recursos de contestação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que serão analisados pela Secretaria da Educação e respondidos em até 48 (quarenta e oito) horas, da mesma forma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
saosepe.atende.net

Art. 10º - Fica limitada a concessão em 595 tickets mensais para esse edital, podendo ser aumentados ou reduzidos, de acordo com a demanda solicitante e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 11º - Os estudantes serão organizados em ordem de classificação de acordo com a renda familiar, contabilizada a necessidade mensal de tickets, até o limite citado no artigo acima.

Art. 12º - O estudante universitário ou técnico que descumprir o artigo 5º da lei 4090/2022 perderá o benefício, assegurada a ampla defesa e contraditório, através de Processo Administrativo Especial.

Art. 13º - A seleção será válida para o primeiro semestre de 2025.

Art. 14º - Os alunos habilitados no edital anterior (2024/2) só terão sua concessão aprovada após aceitação da prestação de contas e cumprimento do art. 5º da Lei 4090/2022 juntamente com as demais obrigações constantes no Termo de Compromisso assinado pelo estudante no ato da concessão.

Art. 15º - O estudante que não realizar sua habilitação no prazo do edital poderá inserir seu nome em fila de espera para caso de desistência dos alunos habilitados devendo no ato de convocação apresentar toda a documentação exigida no edital que será analisada.

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, 21 de janeiro de 2025.

Marcelo Faria Ellwanger

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
saosepe.atende.net

ANEXO I

Requerimento

A Sua Excelência Senhor
Marcelo Faria Ellwanger
Prefeito Municipal São Sepé

Eu _____ Portador RG
_____ e CPF _____, estudante
universitário cursando o _____ semestre, na Instituição
_____ em

conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS 001/2025 (Chamamento Complementar) - CONCESSÃO AUXÍLIO TRANSPORTE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DA LEI MUNICIPAL Nº4.090/2018, venho respeitosamente requerer o cadastramento para fins de habilitação a concessão do auxílio para o custeio do transporte de estudantes para o 1º semestre de 2025. Encaminho em anexo os seguintes documentos:

- _____ Requerimento da concessão do auxílio ao transporte universitário (ANEXO I)
- _____ Ficha de Inscrição para Auxílio Transporte (ANEXO II)
- _____ Declaração de aceitação e veracidade (ANEXO III)
- _____ Cópia dos documentos de identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal do Brasil;
- _____ Comprovante de residência atualizado, assim entendido o documento expedido há, no máximo, 02 (dois) meses da data de protocolo do requerimento, ou Declaração de Residência registrada em cartório;
- _____ Prova de matrícula regular em curso de nível superior ou técnico, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC na cidade de Santa Maria, referente ao semestre objeto do requerimento do benefício do transporte escolar universitário ou técnico;
- _____ Cópia da folha resumo do cadastro da família no Cadastro Único para Programas Federais do Governo Federal ou comprovação de renda “per capita” familiar mensal de até 02 (dois) salários mínimos, para fins de subsídio integral;
- _____ Apresentação da Declaração de Imposto de Renda de todos os membros do núcleo familiar, para fins de comprovação.

São Sepé-RS, _____ de _____ de 2025.

Nestes Termos, pede deferimento

Nome: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
saosepe.atende.net

ANEXO II - Ficha de Inscrição para Auxílio Transporte Universitário

DADOS ACADÊMICOS:

Nome do aluno (a): _____
Nome do Curso e ano/semestre: _____
Instituição de Ensino: _____
Registro Acadêmico: _____
Início do curso: _____ Previsão de Término: _____

DADOS PESSOAIS:

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: () M () F. Registro AERGS: _____
Filiação: _____
Documento de identidade (RG): _____ CPF: _____
Estado civil: _____
Endereço: nº _____ Bairro: _____ CEP: _____
Fone residencial: _____ Celular: _____ e-mail: _____
Profissão: _____ **Renda Per Capita:** _____
Fone Comercial: _____ Há quanto tempo reside no município? _____
Marque com um x a frequência semanal na Instituição de Ensino Superior:
DIURNO () - () Segunda-feira () Terça-feira () Quarta-feira () Quinta-feira () Sexta-feira () Sábado
NOTURNO () - () Segunda-feira () Terça-feira () Quarta-feira () Quinta-feira () Sexta-feira () Sábado

São Sepé, RS _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA: _____

N



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
saosepe.atende.net

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E VERACIDADE

Eu, _____,
RG _____, CPF _____ residente e
domiciliado à Rua _____ nº _____,
Bairro _____, no Município de São Sepé-RS, declaro para fins de recebimento de
Auxílio Transporte Universitário estar ciente que na apresentação de informações falsas, implicará
na reprovação do requerimento, sujeitando-me às penalidades previstas.

São Sepé-RS ____ de _____ de _____.

Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
saosepe.atende.net

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MORADIA CEDIDA
DECLARAÇÃO DE MORADIA CEDIDA

Declaro, para fins de solicitação do Auxílio Transporte, que o/a estudante
_____,
portador/a do CPF _____, RESIDE na
rua _____, número
_____, complemento _____, no Bairro
_____, no Município de
_____/RS.

Declaro ainda que a residência citada acima encontra-se em meu nome, conforme
comprovante em anexo.

Subscrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeiro o seu conteúdo.

_____, ____ de _____ 2025.

(Nome e assinatura do/a proprietário/a do imóvel ou responsável)

(Obs: Anexar a esta declaração, cópia do comprovante de moradia atualizado e cópia do
documento de identificação do/a proprietário/a ou responsável do imóvel.)

N

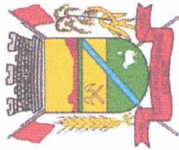


ANEXO V - ETIQUETA PARA ENVELOPE DOCUMENTOS

NOME:

PROTOCOLO Nº:

DATA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL
saosepe.atende.net

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE GRUPO FAMILIAR

Eu, _____, RG n° _____, CPF n° _____,

declaro, por meio desta, que o Grupo Familiar ao qual estou inserido é composto pelos seguintes membros que residem no mesmo domicílio, conforme segue:

n°	Nome	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	Situação Econômica Atual	Remuneração Mensal Bruta R\$
1					
2					
3					
4					
5					
6					

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, tenho ciência de que serão submetidas à análise.

São Sepé, _____ de _____ de 2025

Assinatura: